



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

CEP 39.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 965/2010

Reconhece a utilidade pública Municipal a Associação das Mulheres Amigas de Mirabela – AMAM.

O povo do Município de Mirabela – MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Lacerdino Garcia de Menezes, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica Reconhecida e declarada a utilidade pública Municipal à associação das Mulheres Amigas de Mirabela - AMAAM, situada na Rua Capitão Luiz Ribeiro, n.º 54, Centro, Mirabela – MG, conforme CNPJ 11.775.760/0001-97.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mirabela, 10 de maio de 2010.


Lacerdino Garcia de Menezes
Prefeito Municipal


Antonio Marcio Vieira Lopes
Secretário Municipal.